

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23, DE 27 DE MAIO DE 2026.

*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2026, no valor de **R\$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)** conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º** Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2026, correspondentes à suplementação por superavit financeiro:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.08.01.15.451.0016.1.0014	4.4.90.51.00	2.700.000	AQUISIÇÃO, CONSTR.,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	<b>R\$ 336.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 336.000,00</b>

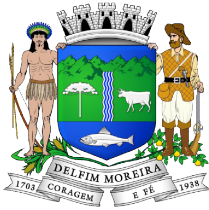
**Art. 3º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 27 de Maio de 2026.

**Edilberto Marques da Cruz**

Prefeito Municipal de Delfim Moreira



**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira  
A/C – THIAGO SIQUEIRA MARQUES**

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23, DE 27 DE MAIO DE 2026** (“PL nº 23/2026”) que: “*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

**JUSTIFICATIVA**

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **RS336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, visando atender necessidades administrativas da Municipalidade, relacionadas à finalização da Obra da Ponte do Rio Tabuão, que fora reprogramada e tão logo terá sua execução iniciada.

Como fontes de recursos, serão utilizados os provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

*“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis** para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”*

*“§ 1º - **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***

***II – os provenientes de excesso de arrecadação;***

***III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;***

***IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las”.***

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência, com designação de reunião extraordinária.** Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 27 de Maio de 2026.

**Edilberto Marques da Cruz**

Prefeito Municipal de Delfim Moreira